



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 243, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 315, de 28 de maio de 2010](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da delegação que lhe foi conferida pela portaria [PGR nº 591, de 20.11.08](#), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:-~~

~~Designar os servidores RICARDO AUGUSTO ESTEVES VOLSI, matrícula 19.932-0, técnico administrativo, e MARCELO VOLSI, matrícula 5.728-2, técnico de apoio especializado-transporte, como Fiscal e Fiscal-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Paranavai:-~~

~~a) Andrade & Holm Serviços Gerais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;-~~

~~b) Executiva Serviços Patrimoniais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;-~~

~~c) Lynx Vigilância e Segurança Ltda., cujo objeto é a prestação de serviço vigilância armada;-~~

~~d) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;-~~

~~e) Microsens Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;-~~

~~f) SÉRGIO LUIZ SCOLARI, cujo objeto é a locação de imóvel;-~~

~~g) SYLVIA NOGUEIRA COSTA, HERCILIO COSTA E ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA, cujo objeto é a locação de imóvel;-~~

~~h) Brasil Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) -- Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;-~~

~~i) Companhia de Telecomunicações do Brasil Central — CTBC, cujo objeto é a prestação de Serviço~~

~~Telefônico Fixo Comutado (STFC) — DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~j) Consórcio Claro Americeel, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~k) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discagem direta à distância — DDD, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~l) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional — LDI;~~

~~m) 14 Brasil Telecom Celular S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos.~~

~~Fica revogada a [Portaria nº 079, de 08 de fevereiro de 2010](#), publicada no Boletim de Serviço/MPF — Ano XXIV — nº 03 — 1ª quinzena de fevereiro de 2010.~~

~~Promova-se o competente termo de responsabilidade.~~

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS
Procurador-chefe

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPE-e, Ano XXIV, nº 9, 1ª quinzena maio 2010, p. 149.](#)~~